

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 72/2025

DECRETO 72/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
COMISSÃO INTERSETORIAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO,
IMPLEMENTAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DO PLANO
DECENAL DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE
JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012 e;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº 03/2014, em 12 de novembro de 2014, encontra-se com sua vigência expirada, tornando-se necessária a elaboração de um novo plano decenal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Ivanise de Lima Silva
Suplente: Denis Nunes de Macedo

II - Departamento Municipal de Saúde

Titular: Cássia Regina Paiva
Suplente: Ana Joice Cordeiro Rocha

III – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Leite
Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

IV – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maik Godinho Fidêncio
Suplente: Patrícia Barbosa

V- Departamento Municipal de Esporte

Titular: Pedro Lucas Mendes Pedroso
Suplente: Elias da Silva

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Suplente: Everson Rodrigues Pereira

VII – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Marilza Aparecida Fernandes
Suplente: Natieli Aparecida Maia

VIII- Conselho Tutelar

Titular: Edinara Grace Asperti

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo realizando os encaminhamentos necessários, inclusive para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial terá como coordenador o Diretor(a) do Departamento Municipal de Assistência Social que definirá em conjuntos com os demais membros o calendário de reuniões para o processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º -A Comissão Intersetorial designada por este ato terá caráter permanente durante todo o período de vigência do referido Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, podendo sua composição ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º -As atividades da comissão intersetorial não será remunerada, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR, 16 dias de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:58B11859

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2025. Edição 3387
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:1C06A31C**EXECUTIVO MUNICIPAL****DECRETO Nº. 72/2025****DECRETO 72/2025**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012 e;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº 03/2014, em 12 de novembro de 2014, encontra-se com sua vigência expirada, tornando-se necessária a elaboração de um novo plano decenal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Intersetorial responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Ivanise de Lima Silva

Suplente: Denis Nunes de Macedo

II - Departamento Municipal de Saúde

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Ana Joice Cordeiro Rocha

III – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Leite

Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

IV – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maik Godinho Fidêncio

Suplente: Patrícia Barbosa

V- Departamento Municipal de Esporte

Titular: Pedro Lucas Mendes Pedrosa

Suplente: Elias da Silva

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Suplente: Everson Rodrigues Pereira

VII – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Marilza Aparecida Fernandes

Suplente: Natieli Aparecida Maia

VIII- Conselho Tutelar

Titular: Edinara Grace Asperti

Suplente: Bruno Henrique da Rocha

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo realizando os encaminhamentos necessários, inclusive para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial terá como coordenador o Diretor(a) do Departamento Municipal de Assistência Social que definirá em conjuntos com os demais membros o calendário de reuniões para o processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º -A Comissão Intersetorial designada por este ato terá caráter permanente durante todo o período de vigência do referido Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, podendo sua composição ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º -As atividades da comissão intersetorial não será remunerada, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiaí do Sul/PR, 16 dias de outubro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:58B11859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA COM DISPUTA 45
/2025

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA: O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Arthur Bastian Vidal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer exarado pelo Departamento Jurídico, desta Casa de Leis, AUTORIZO a Dispensa de Licitação Eletrônica com disputa 45/2025, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

FONTE: Compras.gov.br

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INTERPRETE DE SISTEMA LIBRAS, COM TRADUÇÃO SIMULTÂNEA E DEMAIS RECURSOS DE EXPRESSÃO A ELA ASSOCIADOS, DAS SESSÕES PLENÁRIAS (ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS), DAS SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO EVENTUAIS TRANSMISSÕES EM TV OU NAS REDES SOCIAIS.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Dispensa de Licitação com disputa, em razão do menor valor ofertado.

VALOR INICIAL TOTAL PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ valor inicial de R\$27.648,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) para o período de 01 ano.

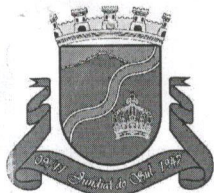
JUSTIFICATIVA DO PREÇO INICIAL: Os preços coletados estão plenamente alinhados com os praticados no mercado, conforme comprovações juntadas no processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei federal 14.133/2021.

Lapa, 14 de outubro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 72/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O Prefeito do município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, senhor **PAULO ROBERTO PEDRO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 12.594/2012 e;

CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) por meio da Resolução nº 03/2014, em 12 de novembro de 2014, encontra-se com sua vigência expirada, tornando-se necessária a elaboração de um novo plano decenal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Intersectorial responsável pela elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, conforme segue:

I - Departamento Municipal de Assistência Social

Titular: Ivanise de Lima Silva

Supente: Denis Nunes de Macedo

II - Departamento Municipal de Saúde

Titular: Cássia Regina Paiva

Suplente: Ana Joice Cordeiro Rocha

III – Departamento Municipal de Educação:

Titular: Ana Paula Leite

Suplente: Alflávia Cristina Leite da Silva

IV – Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Maik Godinho Fidêncio

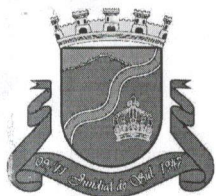
Suplente: Patrícia Barbosa

V- Departamento Municipal de Esporte

Titular: Pedro Lucas Mendes Pedroso

Suplente: Elias da Silva

VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



Titular: Devani Coutinho Vieira Alvarenga

Suplente: Everson Rodrigues Pereira

VII – Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Marilza Aparecida Fernandes

Suplente: Natieli Aparecida Maia

VIII- Conselho Tutelar

Titular: Edinara Grace Asperti

Suplente: Bruno Henrique da Rocha

Art. 2º - A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar, implementar e acompanhar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo realizando os encaminhamentos necessários, inclusive para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Parágrafo Único: A Comissão Intersetorial terá como coordenador o Diretor(a) do Departamento Municipal de Assistência Social que definirá em conjuntos com os demais membros o calendário de reuniões para o processo de elaboração, implementação e acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.

Art. 3º -A Comissão Intersetorial designada por este ato terá caráter permanente durante todo o período de vigência do referido Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo, podendo sua composição ser alterada a qualquer tempo, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º -As atividades da comissão intersectorial não será remunerada, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

Art. 5º -Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul/PR, 16 dias de outubro de 2025.


PAULO ROBERTO PEDRO
PrefeitoMunicipal